



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 735, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 04/2022 – SALVE VIDAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

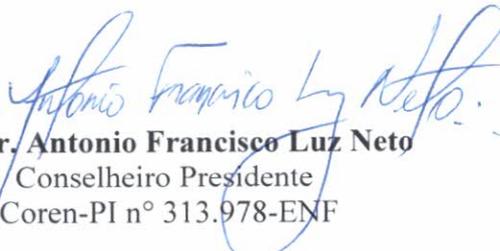
Art. 1º - Designar a Conselheira Tesoureira **Sra. Leone Maria Damasceno Soares, Coren – PI nº 487.123-TE**, para emitir Parecer de concessão/locação do auditório da Sede do Coren-PI, para realização de Curso com temática “Atualização e boas práticas de vacinação humanizada: Público e Privada”, a ser realizado pela empresa Salve Vidas, nos dias 08 e 09 de outubro de 2022, das 08h às 18h, no auditório da Subseção do Coren-PI em Parnaíba-PI.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao Recebimento de 01 (um) Auxílio Representação, para emissão de Parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de setembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF